ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001077/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2544, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2544 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 9 de abril de 2007

Verº PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 04 de abril de 2007.

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata do índice da revisão geral dos salários dos servidores municipais e alteração da remuneração de servidores.

Em razão do Salário Mínimo Nacional pelo terceiro ano consecutivo significativamente acima da inflação, o que tem gerado ganhos gerais aos trabalhadores, a Prefeitura Municipal apresenta a proposta de reajuste sabendo que representa o limite do enquadramento legal na Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que o Município possui 560 servidores ativos e inativos.

Senhores Vereadores, estamos propondo a alteração na remuneração de servidores que ganhariam menos que o salário mínimo nacional, onde estes passariam a receber como salário base R$ 380,00 o que representa um reajuste de 8,57%, e o índice proposto como Revisão é de 2,81 % (dois vírgula oitenta e um por cento) com base no INPC 2006 .

Ressaltamos que nos anos de 2005, 2006 e 2007, conforme proposta, o servidor que estiver na base salarial da Prefeitura Municipal receberá reajuste equivalente a 46,15% frente a uma inflação de 13,99% (INPC), o que representa um ganho real de 32,16%.

Sendo assim e para que possamos incluir o reajuste salarial na folha de pagamento de abril/2007, solicitamos aos Senhores Vereadores a apreciação do presente Projeto em Regime de Urgência.

PROTOCOLO
Em 09/04/07 09:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2005/2008
BUTIÁ PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 2544/2007

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO E ALTERA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de 2,81 % (dois vírgula oitenta e um por cento).

Parágrafo Único - A revisão salarial prevista no "caput" do artigo 1º, será concedida a contar de 01 de abril de 2007.

Art. 2º - É alterada a remuneração de todos os servidores do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, com remuneração inferior ao salário mínimo nacional, elevando o salário base destes servidores para R$ 380,00, considerando a revisão salarial concedida no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO P/UNON.
Em 09/04/2007

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Vistos:

Solicito a secretaria desta Casa Legislativa, que contate com o Sindicato do Municipário, solicitando uma reunião com o signatário dia 18 de abril de 2007, às 17 horas.

Após, comunique aos vereadores que se encontrarão no município na referida data.

À secretaria.

Butiá, 16 de abril de 2007.

Verª Irani Martins de Medeiros
Presidente CCJ

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL
PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins de Medeiros
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

OBJETO: PROJETO DE LEI 02544/2007
Projeto 2544/2007 – CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO E ALTERA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Confirmada a reunião conforme solicitação, dia 18 de abril do corrente ano, às 17 horas no Plenário da Camara de Vereadores

Butiá, 16 de abril de 2007.

Daniel Almeida
Diretor Administrativo

Recebido em __/__/_____

Por: _____

Devolvido em __/__/_____

À: _____

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 26 de abril de 2007.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2544/2007

SENHOR PRESIDENTE:

Após o encaminhamento do Projeto de Lei nº 2544/2007, constatou-se a necessidade de alterações no Artigo 1°, as quais solicitamos a Vossa Excelência que sejam procedidas as retificações nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de 2,81 % (dois vírgula oitenta e um por cento).

Leia-se:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de 3,30 % (três vírgula trinta por cento).

Justificamos a presente retificação face a revisão do período em que calculamos o índice de reposição da perda salarial. Anteriormente havíamos utilizado o INPC acumulado no ano de 2006, pela presente proposta utilizaremos o índice acumulado nos doze meses anteriores a revisão.

Esta sistemática de cálculo será padronizada pelo Executivo Municipal mediante Lei específica.

Contando com a compreensão dessa Casa Legislativa, enviamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 26/04/07 15:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

RECEBIDO
Em 27/04/07
Ver. LEANDRO FELÍCIO
PRESIDENTE
cópia aos Vereadores

Exmo. Sr.
Ver. LEANDRO FELÍCIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ – RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

LIVRO DE PRESENÇA

Reunião com o Sindicato dos Municipários, no dia 18 de abril, às 17 horas, na sala de reunião da Câmara de Vereadores.

Ver. Leandro Felício — Brasília
Presidente

Ver. Gilberto Félix da Silva
Vice-Presidente

Ver. Paulo Roberto Félix Machado —
1º Secretário

Ver. Walneci Oliveira Dietrich — Brasília
2º Secretário

Ver. Alcebíades João Andrin — Brasília

Ver. Paulo Martins Lopes

Verª. Neuza Vargas

Verª. Irani Martins de Medeiros

Ver. Maurício Roni de S. Pereira — Brasília

Eu, Vereador, Paulo Roberto Felix Machado, no uso das atribuições que me confere o inciso I, do artigo 41º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, declaro que foi por mim encerrado o presente Livro de Presença, contendo as assinaturas dos Vereadores que compareceram e permaneceram até o final da presente Reunião.

Butiá, 18 de abril de 2007.

Ver. Paulo Machado
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

LISTA DE PRESENÇA, REUNIÃO COM SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS E OS VEREADORES, NA SALA DE REUNIÃO ÀS 17 HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2007.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 2544/2007

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____ PRESIDENTE SIMBU
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 001051/2007
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 002544/2007
DATA: 02/05/2007

Analisando o Projeto de Lei nº 2544/2007, do Executivo, que concede revisão geral de salários e altera remuneração de servidores do Município e sua mensagem retificativa, constatamos que o mesmo não apresenta vícios de inconstitucionalidade, estando apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2007.

Verª. Irani Martins de Medeiros
Presidente/Relatora

Verª. Neuza Vargas
Secretária

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 001051/2007
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 002544/2007
DATA: 02/05/2007

Analisando o Projeto de Lei nº 2544/2007, do Executivo, que concede revisão geral de salários e altera remuneração de servidores do Município e sua mensagem retificativa, constatamos que o mesmo está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Integrante

Digitalizado com CamScanner

REDAÇÃOFINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2544/07

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO E ALTERA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de 3,30 % (três vírgula trinta por cento).

Parágrafo Único - A revisão salarial prevista no "caput" do artigo 1º, será concedida a contar de 01 de abril de 2007.

Art. 2º - É alterada a remuneração de todos os servidores do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, com remuneração inferior ao salário mínimo nacional, elevando o salário base destes servidores para R$ 380,00, considerando a revisão salarial concedida no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2007.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Verª IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Verª NEUZA VARGAS
Secretária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Revisora

Digitalizado com CamScanner